PREGÃO ELETRÔNICO Nº 085/2026

PROCESSO BB Nº 1104093

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 13510/2026.

RERRATIFICAÇÃO

OBJETO: AQUISIÇÃO, DE FORMA PARCELADA E SOB DEMANDA, DE KITS DE MATERIAIS ESCOLARES COMPLETOS, MONTADOS, CONFERIDOS, EMBALADOS, IDENTIFICADOS, E ENTREGUES PONTO A PONTO, DESTINADOS AOS ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL (ANOS INICIAIS), DO ENSINO FUNDAMENTAL (ANOS FINAIS) E DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS (EJA) DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE SÃO CARLOS, PARA ATENDIMENTO DO ANO LETIVO DE 2027, PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

No Termo de Referência anexo ao Edital em epígrafe, o qual teve sua publicação veiculada nos meios oficiais em 16/11/2026, rerratifica-se:

No item 4.3.3, *onde se lê:*

"(...) A comprovação da capacidade técnica deverá corresponder a, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) do quantitativo global estimado da contratação, mediante apresentação de um ou mais atestados de capacidade técnica, admitido o somatório de atestados para atendimento do quantitativo mínimo exigido. (...)"

Leia-se:
"(...) Atestado(s) de capacidade técnica apresentado(s) em nome da licitante, expedido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove(m) a aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto do presente certame. (...)"

No item 4.4, *onde se lê:*
"(...)
4.4.1. Em razão do volume de materiais, da necessidade de manutenção da capacidade de fornecimento durante a vigência da Ata de Registro de Preços e dos custos de aquisição, montagem, acondicionamento, transporte e distribuição, será exigida comprovação de qualificação econômico-financeira suficiente para demonstrar a capacidade da licitante de cumprir as obrigações decorrentes da contratação.
4.4.2. A comprovação será realizada mediante justificativa e demonstração de compatibilidade com os índices usualmente praticados pelo segmento de mercado:
I – Liquidez Geral igual ou superior a 1,0, calculada pela fórmula:
LG = (Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo) ÷ (Passivo Circulante + Passivo Não Circulante);
II – Liquidez Corrente igual ou superior a 1,0, calculada pela fórmula:
LC = Ativo Circulante ÷ Passivo Circulante;
III – Grau ou Quociente de Endividamento igual ou inferior a 0,5, calculado pela fórmula:
QE = (Passivo Circulante + Passivo Não Circulante) ÷ Ativo Total.

4.4.3. Será exigida, ainda, a comprovação de capital social mínimo ou patrimônio líquido mínimo equivalente a 5% do valor estimado global da contratação para o qual a licitante apresentar proposta, observado o limite previsto no art. 69, § 4º, da Lei Federal nº 14.133/2021.
4.4.4. Deverá ser apresentada certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede da licitante.
4.4.5. Os índices e percentuais de qualificação econômico-financeira deverão ser previamente justificados nos autos e estabelecidos de forma proporcional aos riscos e ao vulto da contratação, vedada a imposição de exigências cumulativas que restrinjam injustificadamente a participação de empresas economicamente aptas.
(...)"

Leia-se:

"(...)
4.4.1. Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, já exigíveis e apresentados na forma da lei, vedados sua substituição por balancetes ou balanços provisórios. Quando não houver a obrigatoriedade de publicação do Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis, deverão ser apresentadas cópias legíveis e autenticadas das páginas do Diário Geral onde os mesmos foram transcritos, devidamente assinadas pelo(s) técnico(s) legalmente habilitado(s) e por seus sócios, bem como os Termos de Abertura e Encerramento do Diário Geral Registrados na Junta Comercial do Estado ou no Cartório competente. As empresas que realizam escrituração digital via SPED contábil devem apresentar o Balanço Patrimonial e o Termo de Abertura e Encerramento do Diário Geral, bem como o recibo de entrega digital.
4.4.2. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data não superior a 90 (noventa) dias da data limite para recebimento das propostas, se outro prazo não constar do documento.
(...)"

Ficam ratificados os demais itens não conflitantes com este.

São Carlos, 17 de outubro de 2026

ROSELEI APARECIDO FRANCOSO:16209607888

Assinado de forma digital por ROSELEI APARECIDO FRANCOSO:16209607888
Dados: 2026.11.17 16:02:44 -03'00'

ROSELEI APARECIDO FRANÇOSO
Secretário Municipal de Educação